

SIMPÓSIO

Saúde e violência, uma contradição bioética

Júlio César Meirelles Gomes

Violência - "Abuso da força, tirania, opressão, coação" –
in Dicionário Brasileiro Contemporâneo - Francisco Fernandes

O autor examina a violência no contexto da medicina, suas repercussões no âmbito da saúde, o envolvimento de médicos e sua demografia como atributo de qualidade da conduta humana; aponta diretrizes éticas para a demarcação do epifenômeno sobre a natureza humana.

Júlio César Meirelles Gomes
Médico pneumologista, ensaísta,
escritor e assistente de ensino do
HUB-UnB

Unitermos: saúde, violência, natureza humana

Conceito e proposição

Hannah Arendt – em memorável ensaio intitulado “Da Violência” – desenha com argúcia e nitidez suas razões, sublinha as formas possíveis no seio da sociedade humana. Busca a compreensão política plena e o discernimento cultural do fenômeno e vai além, no esboço antropológico da violência como atitude individual ou coletiva dentro do corpo vivo da história ou no destino humano. Ali pudemos buscar inspiração, mesmo que alguma, para discernir mais alto sobre a natureza sociológica e as vertentes políticas inerentes ao epifenômeno. A primeira questão apresentada é definir a violência em busca do mérito, para uma inserção mais clara no confronto com a saúde. Aliás, aqui a saúde põe-se como mote, como baliza para delimitar uma área de dissertação.

A violência anti-saúde? Não necessariamente, até porque nos extremos da vida ela se faz presente, gerando rupturas e saltos qualitativos. O próprio ato de pular para dentro da vida é gerado pela violência das contrações em direção à luz do dia.

Outro balizamento que nos interessa é o da ética, vista como ciência normativa, como conjunto de regras de convívio humano, agora inserida nos limites da dissertação.

Qual o propósito? A princípio, avaliar as repercussões da violência sobre a saúde individual ou coletiva, quer decorrente da ação humana direta ou através de meios multiplicadores (tecnologia); além disso, argüir a dimensão ética do fenômeno e estimar as possibilidades de controle ou prevenção em favor da saúde humana. Quer-se, pois, neste simpósio, oferecer elementos de compreensão para a medicina lidar não apenas com as feridas abertas no corpo, mas tocar e adivinhar as chagas sociais advindas do desequilíbrio entre forças vivas e atuantes.

É mister sim, da medicina como doutrina de corpo, conhecer as forças deletérias à condição humana, estimar riscos potenciais, cuidar dos efeitos adversos e mais, buscá-los na sua origem para conjurar conseqüências.

Violência na conduta humana

A violência na conduta humana por analogia com a revolução no seio do Estado configura uma ruptura brusca na relação entre pessoas, sobretudo um rompimento com as regras morais de mediação do convívio, abolindo o veludo de uma convivência fraterna pelo atrito de interesses conflitantes e inovadores; nessa hora exsurge o lobo dentro do homem, a obsessão como motivo irracional de trespassar o semelhante ou apenas bani-lo como ser, para alívio de uma ameaça ou regalo de direitos unilaterais. A intolerância, o desrespeito, o não-

acatamento formal dos direitos de outrem, mercê uma explosão soberana de direitos pessoais afrontados, é o que está no âmago do fenômeno; a própria sublevação do ânimo contencioso, ultrapassando normas, leis, regras morais e alcançando os porões biológicos do instinto da sobrevivência. Assim se passa no plano individual. No plano coletivo, as ações sob a égide de interesses políticos, corporativos ou nacionais, o rito de execução é menos emotivo, mais ideológico, mais elaborado e impessoal. Enfim, alcança formas extravagantes de omissão, desde o nada a ver com o sofrimento humano do vizinho ou do país ao lado. Nada a ver! Tal como no poema de Manoel Bandeira quando diante do esquife que passava: "*Todos saudaram o morto / maquinalmente distraídos*". Um gesto mecânico.

A violência na conduta humana advém dos primórdios da espécie como estratégia de preservação e perpetuação no contexto das relações com o meio, outras espécies e o semelhante. O homem não era o ator exclusivo, ademais foi um dos primeiros a construir uma política de produção de gêneros alimentícios, até para extinguir ou amenizar o capítulo primário da luta pela sobrevivência. Mais tarde, em seu lugar entra a sede e a fome de poder, numa quase eterna busca de imperfeição, mas em nível superior. A violência no plano individual, por sua vez, remanesce das condutas primitivas de canibalismo, ataque/defesa, de preservação da espécie, de luta com espécies inferiores para a preservação de território e obtenção de alimentos e parece calcada na ira, um dos integrantes do núcleo afetivo da personalidade, juntamente com a ternura e o medo.

SIMPÓSIO

Neste caso, temos a ética da sobrevivência como força motriz da conduta, tendo claro, como característica essencial, a individualidade, além da ausência de atributos de qualidade como prazer e/ou busca de poder. Agora a violência no plano político com prerrogativa de ascendência, sujeição e regalo psicológico.

Violência e tortura: estudo da degradação psicológica de torturador e torturado

O que parece haver de mais ultrajante, o objeto na prática da tortura, não é necessariamente a circunstância de causa/efeito gerada pela dor física. É a própria maceração psicológica do indivíduo, a intenção vil de quebrar seu élan vital, massacrar sua identidade psíquica e sujeitá-lo a atitudes em desacordo com seu próprio código essencial de valores. Equivale a torná-lo desigual a si mesmo, desproporcional em forma e conteúdo; constrangê-lo pela incoerência, a ponto de romper seu precário equilíbrio entre o amor-próprio e a auto-rejeição. A véspera da esquizofrenia.

A reversão cruenta do acervo axiológico, levando o ser humano à negação tácita dos seus princípios, é um quadro constrangedor em sua plenitude, não tem equivalência na infortunística psiquiátrica e não se sabe com certeza toda a gravidade dos danos psicológicos decorrentes desse conflito entre a vontade e a sujeição de grande alcance. Configura uma fratura traumática, cruenta, do eixo basilar da personalidade.

A psiquiatria deve à classe médica um depoimento sério a respeito do tema, acurado e cien-

tífico; além da importância histórica do fato existe toda uma dimensão desconhecida no sinistro capítulo das agressões psicológicas – traumas e conflitos. Aí está a essência do massacre psicológico degradante e lesivo por natureza, capaz de remoer os recônditos labirintos da personalidade, nos quais cada ser traz o seu pacote vital de normas, anseios e convicções. Uma espécie de sacrário inviolável onde são guardados os segredos mais caros, as aspirações mais secretas, o código pessoal de beleza e, por certo, os defeitos, vícios e fraquezas, cuja ocultação é vital para a estratégia de sobrevivência. O “Santo Graal” da condição humana, do sujeito humano.

A tortura física não tinha quase nenhum sentido corretivo como castigo corporal de antanho, de triste e dolorosa memória. Pelo contrário, seu valor punitivo deu lugar à promoção de catarses involuntárias, promoveu uma sofisticada técnica de extração de verdades com seqüelas de caráter autopunitivo. Quer dizer, o flagelo físico aplicado para vencer as últimas resistências, para romper o núcleo dramático da natureza humana, ou o reduto final do próprio ser, nos absconditos outeiros da carne. Uma espécie de fissão do ânimo, após o que sobreveem o vácuo da condição humana, a perda da identidade, a violação, a ruptura do equilíbrio interior, das linhas internas de coesão, visando à desagregação final do núcleo psíquico. Isto é cruel demais.

Uma vez rompida a vontade e esfacelada a unidade intrínseca de coerência (o respeito pelas próprias leis) o ser em seu estado de qualidade imanente está aberto e exposto para o

assalto final do inimigo, que consiste na expropriação da vontade do indivíduo. Suprema perda.

Esse tipo de flagelo é tenebroso porque machuca o ser humano em suas entranhas, até há pouco inacessíveis, na medida em que a morte era o limite da derrota. O torturado perde o direito a esse limite, salvo por acidente fortuito, privado da própria extinção total.

Mas ao torturado político por excelência foi negado o direito épico de morrer pelas próprias causas. Sua pena era maior, era perder para si mesmo, uma segunda derrota insuportável e dilacerada; vencer a si pela traição. Supremo suplício nos limites do próprio ser.

A violência no exercício da medicina e formas de contato entre violência e saúde

A violência repercute sobre a saúde do ser humano tanto em ações coletivas, agravos ditos de massa ou mediante impacto direto sobre a integridade do indivíduo, nos planos psicológico ou físico. Efeitos deletérios da violência gerada pela adversidade política, por exclusão social, por privação prolongada de meios de subsistência ou de práticas saudáveis desembocam no caos da medicina, em busca de lenitivo e reparo para a condição humana. Mais do que a simples ferida por projétil de arma de fogo, fruto do assalto à mão armada. A medicina não sabe, mas encontra na porta aberta do pronto-socorro a chaga social que dói, arde e sangra disfarçada em lesão por arma branca ou enfermidade pluricarenal, decorrente de condições

adversas de moradia ou hábito alimentar. Neste caso, a violência silenciosa da expropriação dos meios de subsistência, a perversa concentração do fluxo de capitais, o áspero controle dos meios de produção e a concentração de renda, além da distância abissal entre as populações emergentes e as elites sociais, gerando uma exclusão grave, o desfavor e malefícios à condição humana. E tudo vai bater às portas da medicina, como enfermidades infecto-contagiosas, doenças carenciais ou formas avançadas de doenças degenerativas, privadas da prevenção ou detecção precoce.

“Uns matam a sede no suor dos outros”, postulava Ferreira Gullar. A sociedade moderna abriga formas de canibalismo ou antropofagia social na medida em que, através do capital, permite a extração da força de trabalho sem contrapartida de uma reposição adequada em calorias ou salário. É o canibalismo do capital especulativo no plano coletivo ou sangramento individual na forma de mais-valia. A medicina não pode compactuar com o modelo de expropriação da força de trabalho. Deve zelar pelo trabalhador da mesma forma que a NR-7 do Ministério do Trabalho zela pela sua saúde em relação aos riscos do ambiente ou tipo de trabalho realizado. Há que se atentar para o efeito social adverso do trabalho mal remunerado, ou pior, da pré-exclusão do trabalhador do próprio mercado de trabalho adverso!

A violência maior do capital especulativo está na relação predatória com o estado ou na privatização do benefício e socialização dos prejuízos. A propósito, convém lembrar que o capital especulativo no âmbito da saúde encontra na

SIMPÓSIO

empresa ou plano de saúde a forma de auferir lucro com a doença, quando gera no sistema médico-hospitalar uma extravagante demanda e restringe ao valor mínimo o serviço médico, a mão-de-obra envolvida, além de praticar usura e acumulação de reservas financeiras. É ingênuo admitir que o plano de saúde possa remunerar o trabalho médico de forma adequada. É contrário à sua própria natureza.

A automutilação moral, uma forma singular de violência

A violência moral do indivíduo/cidadão contra si mesmo, isto é, a autodegradação moral em busca do alimento fácil e conveniências sociais sem o trabalho e sem a contrapartida social, é um ato de violência que o indivíduo pratica contra si mesmo por conta de uma consciência social estreita e rasa. A medicina pode aconselhar a sociedade organizada a proteger o cidadão de si mesmo. Aqui, recordamos o poema de Manuel Bandeira:

*“Vi ontem um bicho
Na imundície do pátio
Catando comida entre os detritos.*

*Quando achava alguma coisa,
Não examinava nem cheirava:
Engolia com voracidade.*

*O bicho não era um cão.
Não era um gato,
Não era um rato.*

O bicho, meu Deus, era um homem”.

A tipologia da violência na relação com a saúde

A medicina não pode se converter no pólo passivo de anulação dos efeitos da violência sobre a condição humana. E apenas isso. A restauração da saúde após atos de violência não cabe na ética dinâmica do compromisso com o bem-estar da sociedade; assim sendo, pode até estimular atos lesivos à integridade do indivíduo, considerando a arte da restauração exercida como um fim em si mesmo; não pode ser assim. Incumbe à medicina, além da beneficência, a não-maleficência direta ou indireta, por ação ou omissão, bom que se diga, e não apenas não colaborar com o atentado à dignidade humana como desaprová-la, buscar meios de evitar sua ocorrência; negar-se a colaborar por ditames da consciência, a exemplo do sigilo profissional, como ainda opor-se à violência na medida de suas possibilidades, bem como à promoção de danos à pessoa humana. Essa reflexão levada ao extremo pode argüir a própria continência moral do médico nos organismos sociais repressores, sua presença nas polícias ou instituições militares, na medida em que o transforma em mero restaurador da saúde após lesões e danos por causas fúteis e evitáveis. Uma espécie de garantia contra o dano. Há que se pensar a respeito.

Então, a simples medicação dos efeitos adversos da violência sobre o indivíduo constitui uma postura passível de argüição moral.

A prevenção dos atos de violência contra a natureza humana

Estamos diante de um dever de ofício do médico, a vigilância, como dever típico da sua grei e

adequado ao zelo humanitário com a saúde. A medicina pode discernir e predizer sobre ambientes nocivos à saúde, sobre sistemas danosos à condição humana, tal como identificar fatores de risco na personalidade dos agentes públicos. Enfim, alcançar preditores que apontem condições adversas à saúde humana. A medicina tem o dever de conhecer o perfil demográfico, as características fisiopatológicas de personalidades agressivas investidas ou não de poder, no sentido de buscar sua adequação a convivência fraterna e amistosa com o semelhante. Outra atribuição relevante é o aconselhamento do Estado, sobretudo nos segmentos de atrito com a sociedade, visando modelar as forças de repressão para a autoridade moral preventiva, sem uso da violência coatora. De resto, o dever individual do médico no sentido de negar-se, a todo custo, a qualquer forma de violência, quer seja patrocinada pelo Estado ou por seitas religiosas, grupos ideológicos ou consórcios culturais extravagantes e que implique na violação de direitos humanos.

A não-violência é o primado da conduta médica voltada para o cuidado com o semelhante, mesmo quando se considera ação paternalista diante do risco iminente de morte, sem consulta prévia e com violação aparente da autonomia; mas neste caso prevalece, *prima facie*, o princípio soberano do benefício consumado.

O viés legal e ético-normativo

A responsabilidade do médico perante atos de violência contra o ser humano está inscrito no Código de Ética Médica (CEM), senão vejamos, a começar pelo Capítulo I, Princípios

Fundamentais, quando dispõe no artigo primeiro que a medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e deve ser exercida sem discriminação de qualquer natureza; no artigo segundo estabelece que o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano. O artigo 6º exige absoluto respeito pela vida humana e veda usar os conhecimentos para o sofrimento físico ou moral, para extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativas contra sua dignidade e integridade. O artigo 10 veda a utilização da medicina para fins políticos. Em seguida, no Capítulo II, relativo aos Direitos do Médico, o código assegura o direito de recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições possam prejudicar os pacientes, como ademais e previsto no artigo 28 recusar-se a realizar atos médicos contrários aos ditames de sua consciência.

O Capítulo IV do Código, que versa sobre Direitos Humanos, veda ao médico no artigo 46 efetuar procedimentos contra a vontade do paciente, exceto em risco iminente de morte. O artigo 49 veda sua participação em tortura ou qualquer forma de procedimento degradante, desumano ou cruel, além de conivência com essas práticas ou, ainda, não denunciar sua ocorrência.

O artigo 50 do CEM veda ao médico fornecer meios, instrumentos, substâncias ou conhecimentos que facilitem a tortura ou outros tipos de procedimentos degradantes em relação à pessoa humana.

O artigo 52 do CEM é claro e incisivo em vedar ao médico qualquer intervenção sobre o

SIMPÓSIO

paciente que possa alterar sua personalidade, visando extrair informações.

Nas instituições prisionais cabe ao médico a vigilância sobre atos lesivos ao interno/paciente, inclusive com o dever de denunciá-los, se ocorridos, às autoridades competentes.

Como visto, a prescrição ética é clara, incontroversa no sentido de exigir-se do médico a contrição diante do semelhante, a rejeição da violência, a abstenção de abuso no poder de ascendência sobre o semelhante.

O médico, por sua vez, é também vítima de diversas formas de violência no exercício da profissão. Quer seja o risco do dano à integridade física, como ocorre nos setores de emergência, sempre marcados pelo drama existencial e situações de alto risco, quer pela atenção a delinquentes, malfeitores ou indivíduos de alta periculosidade. A coação, como

um tipo de violência psicológica, é muito frequente em atividades periciais e de auditoria, quando o médico, investido do *munus* judicante, se move no corredor estreito da cizânia, entre interesses sociais e financeiros. É, sem dúvida, uma função de risco, assemelhada ao juizado de pequenas causas, mas aqui sem o pálio protetor da justiça togada.

Conclusão

A medicina não pode ser o agente social apenas restaurador dos efeitos adversos da violência. A violência no seio da sociedade humana, como agente promotor de danos, deve ser estudada como desvio de conduta em busca dos preditores humanos e sociais que possam prevenir os efeitos adversos, em busca de indicadores que possam aprimorar a condição humana no caminho da paz e no desenho da felicidade. E mais, o contrário da violência é o amor, não apenas a paz.

RESUMEN

Salud y violencia, una contradicción bioética

El autor examina la violencia dentro del contexto de la medicina, sus repercusiones en el ámbito de la salud, el involucramiento de médicos y su demografía como atributo de calidad de la conducta humana, apunta directrices éticas para la demarcación del epifenómeno de la naturaleza humana.

Unitérminos: salud, violencia, naturaleza humana

ABSTRACT

Health and violence, a bioethical contradiction

The author examines violence in the medical context, its repercussions in the sphere of health, the involvement of doctors and its demography, as an attribute of the quality of human behavior; ethical directives for delineating this epiphenomenon of human nature are identified.

Uniterms: health, violence, human nature

BIBLIOGRAFIA

Arendt H. Da violência. Brasília: Editora UnB, 1970.

Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 671, de 18 de julho de 1975. Considera a Declaração de Helsinkí adotada pela Associação Médica Mundial como guia a ser seguido pela classe médica em matéria referente à pesquisa clínica e dá outras providências. Diário Oficial da União 1975, 1 Set; Seção I, parte II.

Gomes JCM. A lógica da maldade. Montes Claros: Unimontes, 2005.

Fernandes F. Dicionário brasileiro contemporâneo. São Paulo: Globo Editora, 1956.

França GV. Tortura por meios médicos. In: _____. Direito médico. 8ª ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Koogan-Guanabara, 2003.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

SQN 106, bloco G, aptº 305
Brasília, DF - Brasil
CEP 70742-070
juliomeirelles@hotmail.com